



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-SEMED**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022, às 14h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 55/2022 de 16 de Fevereiro de 2022, reuniram-se os Srs. Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento das propostas de preços das empresas licitantes, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-SEMED, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS: E.E.I.F. LAR DOCE LAR, NA SEDE DO MUNICÍPIO; E.E.F. CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR OSVALDO NOGUEIRA LIMA, NA VILA DO DISTRITO DE ARAPÁ; E.E.I.F. BENJAMIM DAMASCENO E VASCONCELOS, NO SÍTIO CROATÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO; C.E.I. LEONARDO OTHON VASCONCELOS DE AZEVEDO, NA SEDE DO MUNICÍPIO; E E.E.I.F. REGINA TOMAZ, NO SÍTIO TABOCAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. O Sr. Presidente da início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão onde após análise minuciosa das propostas de preços, constatou-se que seguintes empresas licitantes encontram-se devidamente **CLASSIFICADAS para o LOTE I – PROPOSTA VENCEDORA**: H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP, com o valor da proposta de R\$ 194.355,97 (cento e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos); 2ª: DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, R\$ 195.444,30 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); 3ª: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 198.971,84 (cento e noventa e oito mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos); 4ª: CONSTRUTORA VIPON EIRELI, R\$ 199.302,67 (cento e noventa e nove mil trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos); 5ª: R.A CONSTRUTORA EIRELI – EPP, R\$ 200.186,00 (duzentos mil e cento e oitenta e seis reais); 6ª: TORRES MARTINS SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI, R\$ 200.276,46 (duzentos mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos); e 7ª: N3 CONSTRUTORA LTDA, R\$ 200.464,88 (duzentos mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). **LOTE I – PROPOSTAS DESCLASSIFICAS**: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, por descumprimento dos itens 5.1.i e 5.1.k, tendo em vista que a licitante apresentou as Planilhas de Custos sem a assinatura de um profissional competente, conforme os Arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966. Tendo em vista ainda que a referida licitante não apresentou a Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprimento do item 5.1.i, tendo em vista que a licitante apresentou as Planilhas de Custos sem a assinatura de um profissional competente, conforme os Arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966; VIRGÍLIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, por descumprimento do item 5.1.i, que diz: “Assinatura identificável do signatário (sobre o carimbo ou equivalente), que deverá ser o responsável legal pela Empresa. Vale ressaltar que as Planilhas de Custos da Licitante deverão ser preenchidas e assinadas ainda por profissional competente, conforme os Arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966”. A licitante apresentou sua proposta sem assinatura dos responsáveis; **LOTE II – PROPOSTA VENCEDORA**: DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, R\$ 204.548,29 (duzentos e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos); 2ª: R.A CONSTRUTORA EIRELI – EPP, R\$ 205.826,40 (duzentos e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); 3ª: H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP, R\$ 207.744,56 (duzentos e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); 4ª: CONSTRUTORA VIPON EIRELI, R\$ 208.734,86 (duzentos e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos); e 5ª: N3 CONSTRUTORA LTDA, R\$ 209.842,95 (duzentos e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **LOTE II – PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, por descumprimento dos itens



5.1.i e 5.1.k, tendo em vista que a licitante apresentou as Planilhas de Custos sem a assinatura de um profissional competente, conforme os Arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966. Tendo em vista ainda que a referida licitante não apresentou a Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento do item 5.1.j, tendo em vista que a licitante não apresentou “Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais” para o referido lote; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprimento do item 5.1.i, tendo em vista que a licitante apresentou as Planilhas de Custos sem a assinatura de um profissional competente, conforme os Arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966; VIRGÍLIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, por descumprimento do item 5.1.i, tendo em vista que a licitante apresentou sua proposta sem a assinatura dos responsáveis; TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprimento do item 5.1.i, tendo em vista que a referida licitante apresentou sua proposta sem assinatura dos responsáveis; **LOTE III – PROPOSTA VENCEDORA:** DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, R\$ 247.446,04 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos); 2ª: H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP, R\$ 251.421,77 (duzentos e cinquenta e um reais quatrocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos); 3ª: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 252.138,32 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). **LOTE III – PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, por descumprimento dos itens 5.1.i e 5.1.k; e VIRGÍLIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, por descumprimento do item 5.1.i. **LOTE IV – PROPOSTA VENCEDORA:** H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP, R\$ 276.326,21 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos); 2ª: DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, R\$ 279.337,81 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais oitenta e um centavos); 3ª: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 282.857,68 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos); 4ª: CONSTRUTORA VIPON EIRELI, R\$ 283.318,18 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos); e 5ª: N3 CONSTRUTORA LTDA, R\$ 284.620,39 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e trinta e nove centavos). **LOTE IV – PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** VIRGÍLIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, por descumprimento do item 5.1.i. **LOTE V – PROPOSTA VENCEDORA:** H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP, R\$ 341.229,80 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e vinte nove reais e oitenta centavos); 2ª: DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, R\$ 343.670,13 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta reais treze centavos); 3ª: CONSTRUTORA VIPON EIRELI, R\$ 349.956,77 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos); e 4ª: N3 CONSTRUTORA LTDA, R\$ 351.147,65 (trezentos e cinquenta e um reais cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **LOTE V – PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprimento do item 5.1.i, tendo em vista que a licitante apresentou as Planilhas de Custos sem a assinatura de um profissional competente, conforme os Arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento do item 5.1.j, tendo em vista que a licitante não apresentou proposta de preço para o referido lote; e VIRGÍLIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, por descumprimento do item 5.1.i, tendo em vista que a licitante apresentou sua proposta de preços sem a assinatura dos responsáveis. O Senhor presidente indaga aos Membros da Comissão se estão de comum entendimento sobre o resultado, momento em que todos respondem que “sim”. Ato contínuo, o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento das Propostas será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à



publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 16h:22min, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Tianguá/CE, 1º de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	